



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 03/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE PALOSCHI HORTA, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 1.160, de 04 de setembro de 2024, do Ministério da Agricultura e Pecuária publicada no D.O.U. em 04 de setembro de 2024, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 -

Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06541-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, tendo em vista o que consta no processo Nº 21053.000362/2022-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, decorrente do Pregão nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/02/2026 a 31/01/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.3. **REAJUSTAR** os valores do contrato mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses, na ordem de **4,461840%** em cada item, referente à prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis em proveito do LFDA-SP, a partir de novembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação será de R\$ 6.234,90 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total para os 12 meses de **R\$ 74.818,87 (setenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**.

- 2.2. O presente Termo Aditivo não incluirá valor retroativo para esta prorrogação.
- 2.3. O valor supracitado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviço efetivamente prestados.
- 2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102
 Fonte de Recursos: 1000000000 ou 3052000246
 Programa de Trabalho: 229434
 Elemento de Despesa: 339030-01
 Plano Interno: FUNLABB

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Não foi prevista a exigência de garantia para esta contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de _____ de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HENRIQUE PALOSCHI HORTA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



RENATA NUNES Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:3712 FERREIRA:37123728840
3728840 Dados: 2025.12.18
14:43:30-03'00'

CONTRATANTE

HENRIQUE PALOSCHI HORTA

Coordenador Substituto do LFDA-SP

CONTRATADA

RENATA NUNES FERREIRA

Sócia Majoritário

DEIVID DA SILVA
GAMA:097997897
10

Assinado de forma digital por
DEIVID DA SILVA
GAMA:09799789710
Dados: 2025.12.18 09:47:36
-03'00'

TESTEMUNHAS:

DEIVID DA SILVA GAMA

NOME:

Fiscal do Contrato

CPF:

Referência: Processo nº 21053.000362/2022-79

SEI nº 48993423